

de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000015/2019-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **KEILLA CRISTINA VIEIRA**, matrícula CNEN 00366-5, matrícula SIAPE 665388, Assistente em C&T, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 025, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula CNEN 05268-8, matrícula SIAPE 6701140, Tecnologista em C&T.

Identificação do Local:

Centro de Radioproteção: Laboratório de Proteção Radiológica e Ambiental, Pétala Beta, salas 02 a 10; Laboratório de Irradiação, Pétala Gama, salas 4, 5 e 6; Serviço de Proteção Radiológica e Emergência, salas 4 e 6.

Laboratório de Gerência de Rejeitos.

Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Identificação da(s) atividade(s):

1. Utilização, manuseio, guarda e estocagem de fontes de radiação ionizante seladas, não seladas, artificiais e naturais;
2. Testes e ensaios de detetores e monitores de radiação com fontes de radiação;
3. Descontaminação de superfícies, instrumentos, ferramentas, utensílios de clínicas e laboratórios e de quaisquer outras áreas abertas. Coleta e transporte de rejeitos radioativos em instalações, prédios e áreas abertas;
4. Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas.
5. Instalação para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento.
6. Manuseio de amostras irradiadas.
7. Coletas de materiais e peças radioativas, materiais contaminados com radioisótopos e águas radioativas.
8. Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos;
9. Atividades de operação com aparelhos de irradiadores de radiação gama e radiação beta;
10. Exercício das Atividades de Regulação e Fiscalização em Proteção Física de Materiais e Instalações Nucleares e Radiativas.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000038/2019-87, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula CNEN 05268-8, matrícula SIAPE 6701140, Tecnologista em C&T, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **HELIANA FERREIRA DA COSTA**, matrícula CNEN 1605-5, matrícula SIAPE 6670690, Técnico em C&T.

Identificação do Local:

Centro de Radioproteção, Pétala Beta - Laboratório de Proteção Radiológica e Ambiental (salas 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10). Pétala Alfa - Sala de Guarda de Fontes (salas 4 e 6). Pétala Gama - Laboratório de Irradiação (salas 4, 5 e 6);

Centro de Radioecologia - Laboratório de Radioecologia (Sala 7.3.1);

Laboratório de Guarda de Rejeitos;

Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Identificação da(s) atividade(s):

1. Utilização, manuseio, guarda e estocagem de fontes de radiação ionizante seladas, não seladas, artificiais e naturais;

2. Testes e ensaios de detetores e monitores de radiação com fontes de radiação;